



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PREVIDENCIÁRIA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 084/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 049/2014 REFERENTE A  
DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE  
LEITE PASTEURIZADO – LPI, QUE ENTRE  
SI FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO  
DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A  
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE  
LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS.

PROCOLO: 13.029.957-1

O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.530-280, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS**, inscrita no CNPJ n.º 08.609.132/0001-27 com sede na Rodovia PR 490 Km 01, Parque Industrial s/nº, São Jorge do Patrocínio - PR, fone: (44) 3634-1789 9134-6761, e-mail coopeler@coopeler.com.br, CEP 87.555-000, neste ato representada por **JOSÉ CARLOS ANDRÉ**, CPF nº 608.481.709-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditamento ao contrato de fornecimento e distribuição de leite pasteurizado para a ação "Leite do Paraná" - LP (Decreto 4675/2012), conforme o protocolado Nº 13.029.957-1 e com o contido no Edital de Credenciamento Nº 001/2014-SEAB, de conformidade com a Lei nº 15.608/07, preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, Disposições de Direito Privado, e sob as cláusulas e condições e obrigações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica alterado o órgão contratante, nos termos da Lei Estadual n. 18.410, de 29 de dezembro de 2014, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, CNPJ n. 76.416.932/0001-81, situada na Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, 4º andar, Centro Cívico, Curitiba - PR, CEP 80530-280.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente Contrato terá seu prazo de vigência prorrogado por 61 (sessenta e um) dias, contados a partir de **01/11/2015** e término em **31/12/2015**.

Jose Carlos Andre  
CPF 608 481 709-20  
Diretor Presidente




SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PREVIDENCIÁRIA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 084/2015

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não colidirem com o disposto por este termo aditivo, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 29 de setembro de 2.015.



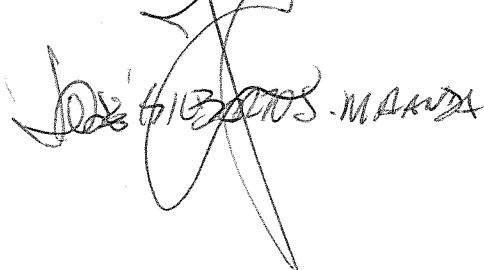
WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA



JOSÉ CARLOS ANDRÉ  
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS

Jose Carlos Andre  
CPF 608 481 709-20  
Diretor Presidente

TESTEMUNHA 1:



JOSÉ HILZOTTO MANDA

TESTEMUNHA 2: